

Nº 181/2013 – RESOLVE: Art. 1º Designar PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO MOHN, técnico judiciário, área administrativa, para substituir o chefe da Seção de Equipamentos e Sistemas Eleitorais, nível FC-6, da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, da Secretaria de Administração, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o art. 1º da Portaria nº 689, de 28 de dezembro de 2012, publicada no *Diário Oficial da União* no dia 3.1.2013.

## **PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2013**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX do art. 116 do Regulamento Interno e considerando o disposto nos arts. 127, I, 128 e 129 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como o teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 3.041/2013,

Nº 186/2013 – RESOLVE aplicar a penalidade de advertência ao servidor JEFFERSON CHAVES MAGALHÃES, técnico judiciário, área administrativa, por descumprimento ao disposto no inciso X do art. 116 da Lei nº 8.112, de 1990.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 116 do Regulamento Interno e considerando o disposto nos arts. 143 e 149 da Lei nº 8.112, de 1990,

**Nº 187/2013** – RESOLVE designar os servidores WESLEI MACHADO ALVES, KELLY CHRISTINA SILVA MELO RODRIGUES e SIMONE COELHO PEREIRA MATSUNAGA para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo disciplinar, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as irregularidades referentes aos fatos que constam do Procedimento Administrativo nº 35.830/2012.

## **2. ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **2.1. PORTARIA**

#### **PORTARIA DE 5 DE ABRIL DE 2013**

A COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTABILIDADE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Resolução-TSE nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, publicada no *Diário de Justiça* de 10 de setembro de 2007, com base no art. 14, e considerando o contido no Procedimento nº 6.913/2013,

Nº 154/2013 – RESOLVE declarar a estabilidade da servidora abaixo relacionada, com base no resultado final da avaliação de desempenho.